

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.575/97

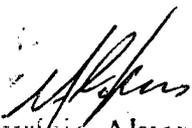
“Declara de Utilidade Pública o Movimento Desperta Cidadão, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no C.G.C. sob o nº 01843037/0001-44, situada à Praça São Bento, nº 05, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a sociedade civil “MOVIMENTO DESPERTA CIDADÃO”, situado nesta cidade, à Praça São Bento, nº 05, inscrita no CGC sob o nº 01843037/0001-44.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 11 de junho de 1997

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal

**“PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”**